



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341 - CEP 39455-000 - IBIRACATU - MINAS GERAIS

LEI N.º: 146/2005.

Acrescenta cargos ao ANEXO II B do Plano de Cargos e Salários da prefeitura Municipal de Ibiracatu-MG.

O Povo do Município de Ibiracatu-MG, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inseridos ao anexo II B da Lei nº 002/97 (Plano de Cargos e Salários do município de Ibiracatu-MG), os cargos efetivos abaixo especificados em virtude da aprovação em Concurso Público e Posse de servidores públicos realizados pelo município-mãe

Cargo	Nº vagas	Salário/grupo
Inspetor de aluno	04	I
Regente de Ensino	02	I

Parágrafo único: As atribuições dos cargos referidos assim como suas remunerações, serão as mesmas constantes do Plano de Cargos e salários originário e que passam a fazer parte deste.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997.

Ibiracatu, 14 de junho de 2005.

Orivaldo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

